INDICAÇÃO N.º 60/2017

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 15/05/17
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhores Vereadores,

A vereadora abaixo assinado, de acordo com as normas regimentais INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, se digne estudar a viabilidade de proibir a venda de livros ou qualquer outro tipo de mercadoria, nas dependências das Escolas Municipais de nosso município.

Justificamos essas solicitações, atendendo ao pedido dos pais de alunos, principalmente daqueles mais carentes, por não ter condições de efetuar tal aquisição.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Três Barras do Paraná, 07 de março de 2017.

Geovana A. Raulik
Vereadora